

# SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2024

Impacto das Normas  
Regulamentadoras  
na Gestão de Segurança e  
Saúde no Trabalho na  
Indústria da Construção

**7 a 11**  
DE OUTUBRO



CANPAT  
2024  
Campanha Nacional  
de Prevenção de  
Acidentes do  
Trabalho

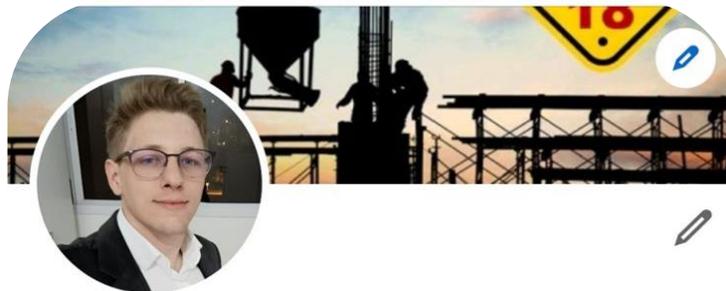


CANPAT CONSTRUÇÃO  
2024



**SESI** Serviço  
Social  
da Indústria

**CBIC**



**Lucas Bergmann** (He/Him)

[Fazer verificação agora](#)

Engineer | HSE | Business Leader | Construction |  
Occupational Safety | Judicial Expertise | Data  
Science | Python

SESI/SC - Serviço Social da Indústria · Unisenai  
Santa Catarina  
 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

09/10

**11h às 12h30**  
**NR 18: A NR da indústria da  
construção! O que preciso saber para  
implementá-la na sua integralidade**



**Antonio Pereira do Nascimento**  
Auditor Fiscal do Trabalho e Coordenador do  
Projeto da Construção da Seção de  
Segurança e Saúde no Trabalho da  
Superintendência Regional do Trabalho  
(SRTb/SP) no Estado de São Paulo



**Lucas  
Bergmann**  
Engenheiro do  
SESI-SC

MEDIADOR



**Juliana Oliveira**  
Gerente de  
Segurança do  
Trabalho no  
Seconci-DF



# NR-18: O que preciso saber para implementá-la na sua integralidade!

NR SETORIAL



NR ESPECIAL



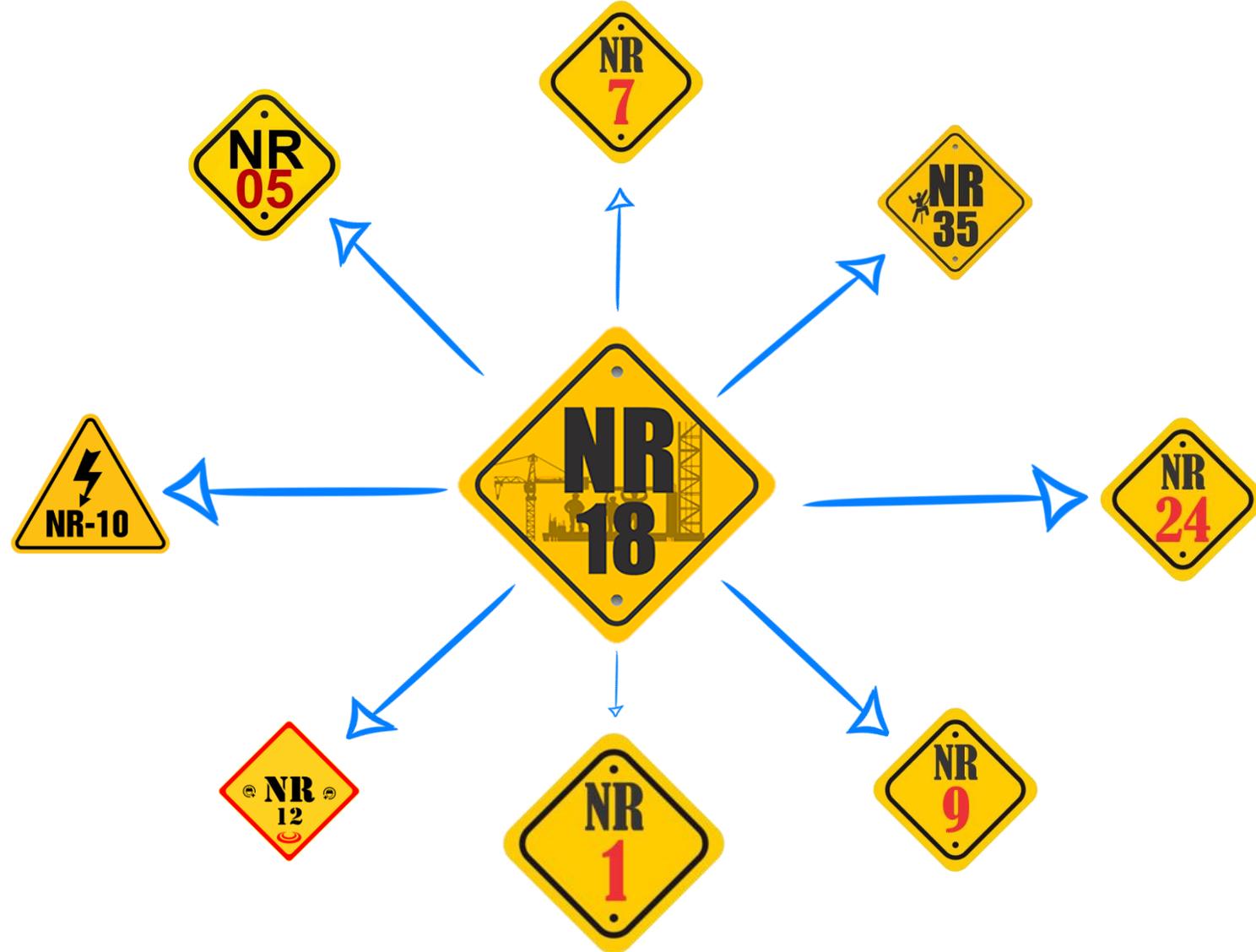
NR GERAL

PORTARIA Nº 672 08/11/2021

• COMO FAZER?



• O QUE FAZER?





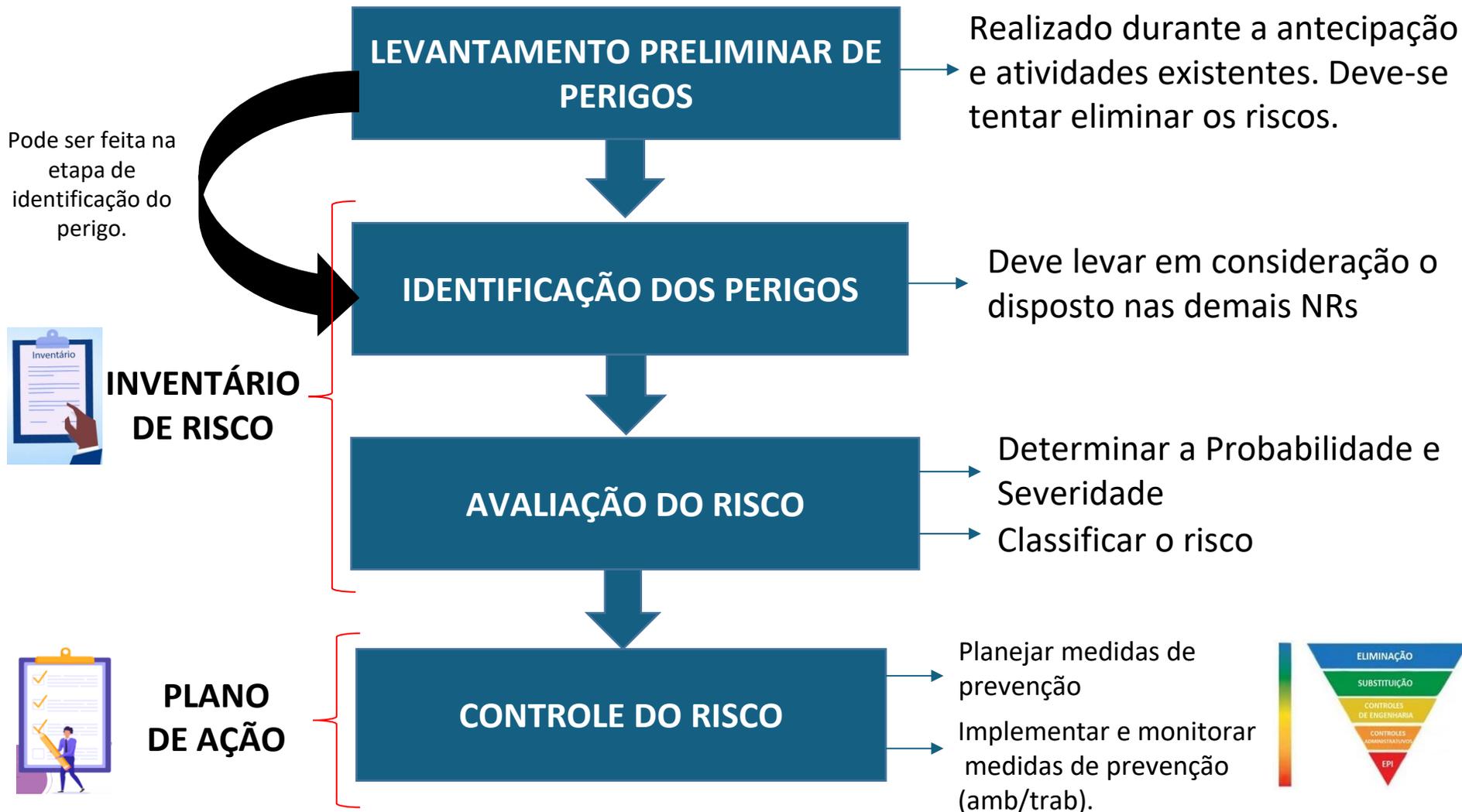
# PGR para canteiro de obras



- O que fazer?



Contemplar as exigências previstas na NR-01 no canteiro de obras

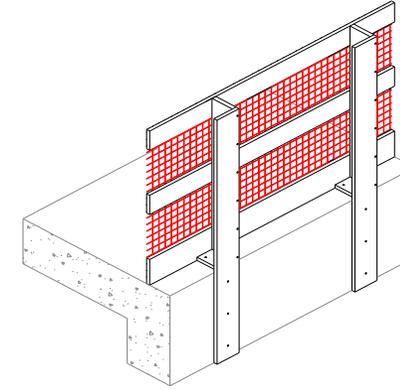




## PGR para canteiro de obras

deve conter os seguintes documentos:

- projeto da área de vivência;
- projeto elétrico das instalações temporárias;
- projetos dos sistemas de proteção coletiva;
- projetos dos Sistemas de Proteção Individual Contra Quedas (SPIQ);
- relação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).



- O que fazer?



**18.4.4 As empresas contratadas devem fornecer ao contratante o inventário de riscos ocupacionais específicos de suas atividades, o qual deve ser CONTEMPLADO NO PGR DO CANTEIRO DE OBRAS.**





# Capacitações

**Quadro 1**

Capacitação	Treinamento inicial (carga horária)	Treinamento periódico (carga horária/periodicidade)	Treinamento eventual
Básico em segurança do trabalho	4 horas	4 horas/2 anos	carga horária a critério do empregador
Operador de grua	80 horas, sendo pelo menos 40 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de guindaste	120 horas, sendo pelo menos 80 horas para a parte prática	a critério do empregador	
Operador de equipamentos de guindar	a critério do empregador, sendo pelo menos 50% para a parte prática	a critério do empregador/2 anos	

- NR 18

## Quais são as exigências para realização dos Cursos:

- Capacitações e treinamentos para trabalhadores são de responsabilidade dos empregadores;
- Carga horária e conteúdo programático de acordo com a NR;
- Instrutores com qualificação e proficiência;
- Registro de frequência em sistema rastreável.

Para a capacitação básica em segurança do trabalho:

- as condições e meio ambiente de trabalho;
- os riscos inerentes às atividades desenvolvidas;
- os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;
- o PGR do canteiro de obras.

Sensibilizar sobre as regras relacionadas à Segurança e Saúde Ocupacional da Empresa para atividades com Riscos



Presencial



Semipresencial



100% EaD

# NR-18: O que preciso saber para implementá-la na sua integralidade!

## BOAS PRÁTICAS

### PGR – Canteiro de Obras



INVENTÁRIO DE RISCO



PLANO DE AÇÃO

Imagem retirada da internet



- EPC não era utilizado

Reconhecido Poeira acima do LT.



- Implementação EPC
  - Capacitação



Nova avaliação do fator de risco:  
Resultado: Abaixo do LT ou ND

# SEMANA CANPAT CONSTRUÇÃO 2024

OBRIGADO!

LUCAS BERGMANN

Engenheiro de Segurança do Trabalho – SESI/SC

